



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.001476/2019-35

Unidade Gestora: SREMG

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E AUMENTO DE VALOR CONTRATUAL, AO CONTRATO Nº 778/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE FERROVIÁRIA DE JUIZ DE FORA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.**

**1. DAS PARTES**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.515.708/0001-27, estabelecida à Rua Mato Grosso, nº 55, sala 01, Centro, Cornélio Procópio - Paraná, CEP: 86.300-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Paulo Sérgio da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº RG-6 [REDACTED]-5 SSP/PR e CPF: 035 [REDACTED]00, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 778/2019**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores bem como na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.001476/2019-35, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

### 3. DO OBJETO:

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA-** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 778/2019, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 02 (dois) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, pelo período de 25/11/2020 a 25/11/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:** São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

#### *"CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA"*

*O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 22/11/2019, com início a partir da data de 25/11/2019 e cujo vencimento estava previsto para a data de 25/11/2020, passa a vencer em data de 25/11/2021, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE VIGÊNCIA: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 25/11/2020, passando a vencer em data de 25/11/2021. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.001476/2019-35.*

#### *"CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO"*

*O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 148.742,31 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 72.005,04 (setenta e dois mil, cinco reais e quatro centavos), API, R\$ 2.709,99 (dois mil, setecentos e nove reais e noventa e nove centavos) referente às repactuações ocorridas e R\$ 74.027,28 (setenta e quatro mil, vinte e sete reais e vinte e oito centavos), referente à presente prorrogação de prazo, período de 25/11/2020 a 25/11/2021.*

#### *"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"*

*A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2020, Verba 2612200322000001, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2020NE800088, datada de 05/02/2020.*

#### *"CLÁUSULA OITAVA- DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO"*

*O presente instrumento encontra-se regularmente garantido, sob a modalidade Seguro Garantia, conforme guia n.º 49/2019, de 04/12/2019 (4589702), sendo que o prazo de 10(dez) dias após assinatura do presente Termo, a Contratada se compromete a prorrogar seu prazo de vigência por mais um período de 12(doze) meses.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 25/11/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:** Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:** O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

---

Gustavo Frederico Boerger  
Superintendente Regional

---

Paulo Sérgio da Silva  
**SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 28/10/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo sérgio da Silva, Usuário Externo**, em 29/10/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6783289** e o código CRC **C3B6766B**.

---

Referência: Processo nº 50606.001476/2019-35

SEI nº 6783289



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635  
CEP 30.190-090  
Belo Horizonte/MG |